LEI Nº 4.073/2025

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NAS COMEMORAÇÕES DO DIA DO RIO CAPIBARIBE, NO DIA 24 DE NOVEMBRO, E A INCLUSÃO DO POLO DE CONFECÇÃO NO CONTEXTO DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 75/2025, de autoria da Vereadora Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a participação das escolas da rede municipal de ensino nas comemorações do Dia do Rio Capibaribe, celebrado anualmente no dia 24 de novembro, com atividades voltadas à conscientização e preservação ambiental.

Art. 2º As ações realizadas pelas escolas deverão incluir:

I – Palestras e debates sobre a importância do Rio Capibaribe para o município e a região;

II – Atividades pedagógicas e interativas sobre preservação ambiental, como gincanas, exposições e concursos de redação e desenho;

III – Visitas orientadas a trechos do rio e áreas ambientais relacionadas;

IV – Campanhas de conscientização sobre o impacto ambiental do Polo de Confecção de Santa Cruz do Capibaribe;

V – Incentivo a práticas sustentáveis na indústria têxtil local, incluindo reaproveitamento de resíduos e utilização de materiais ecológicos;

VI – Parcerias com entidades ambientais, empresas e universidades para promoção de projetos de recuperação e conservação do rio.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio das Secretarias competentes, poderá celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para a implementação das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416
Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE